Baixado Em: 23/11/2025

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP LEI N°. 6.990 MACEIÓ/AL, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PROJETO DE LEI N°. 7.391/2020 Projeto de Lei n°. 62/2020 AUTOR: VER. JOSÉ MÁRCIO FILHO

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica a atual "Rua João Severino" sem denominação oficial, localizada no bairro do Centro, especificamente o trecho entre o cruzamento da Rua do Livramento com a Rua Boa Vista, até o cruzamento com a Rua Dr. Luís Pontes de Miranda, denominada oficialmente de "LARGO DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Setembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:5C172ABF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 24/09/2020. Edição 6049 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/